



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL


PORTARIA N.º 489, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICIZA A ANULAÇÃO DO CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE HERVAL E
A EMPRESA JUCIARA ESCOBAR AFONSO - ME

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Súmula 473 do STF e no art. 59 da Lei n.º 8.666/93, faz saber que declarou nulo o contrato firmado entre o Município de Herval e a empresa Juciara Escobar Afonso 11260902000183 – ME em 25 de novembro de 2021, que teve como objeto a prestação dos serviços de garçom para a Festa dos Funcionários, com uma equipe de 10(dez) garçons, no dia 17 de dezembro de 2021, no horário das 20:00hs as 23:59hs, tendo em vista a decisão exarada no Despacho 12 do Memorando Eletrônico n.º 1.847/2021, que tomou como fundamento o parecer jurídico que apontou para o desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos para o objeto contratado.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de novembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga
Secr. da Administração